

PROJETO DE LEI 01-0279/2006 do Vereador Aurélio Nomura (PV)

Acrescenta ao Artigo 1º da Lei nº 14.018 de 28 de junho de 2005, que Institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações e dá outras providências, o parágrafo 3º.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§3º - O Programa abrangerá as edificações de uso residencial, comercial e industrial.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, de abril de 2006 Às Comissões competentes”